



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 083 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 06 de junho de 2023.

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2023-GP

Em, 05 de junho de 2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – Matrícula: 138018-4, CPF: ###.722.758-##**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da secretária, onde participará do **Encontro Estadual sobre o Resultado Sistêmico 6 – Proteção Social – Prevenção e Resposta às Violências contra Crianças e Adolescentes – Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida)**, promovido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a APDMCE, parceira implantadora do Selo UNICEF, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, na Escola da Assembleia Legislativa, situada na rua Açu, 426, Tirol, Natal/RN.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05060001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA (41.886.613/0001-55), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município, com o valor total julgado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 05/06/2023

-----  
**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05060001/2023

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA (41.886.613/0001-55), referente a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 083 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 06 de junho de 2023.

referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 05/06/2023.

-----  
**Lusimar Porfírio da Silva**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05060001/2023

Processo: 05060001/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Contratado:** GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.613/0001-55, com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Base legal:** Art. 24, inc. II, da lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 05/06/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506-0001/2023

**CONTRATO Nº:** 0506-0001/2023

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 05060001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO (A):** GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 41.886.613/0001-55

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 489 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de junho de 2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Resolução Nº 006/2023, de 05 de junho de 2023**

*Aprova a descontinuação do uso de fichas numéricas como meio de acesso dos usuários à Unidade Básica de Saúde do município.*

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, na data do dia 29 de maio de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal, frente aos desafios e demandas crescentes na área da saúde e às mudanças no perfil epidemiológico da população.